



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

EDITAL Nº 1772/2026

CÁTEDRA SABERES TRADICIONAIS IEAT/UFMG
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no âmbito do Programa Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG, faz saber à comunidade universitária que, no período de 02 a 07 de setembro de 2026, estarão abertas inscrições para seleção de estudantes de graduação para atuação como bolsistas de Iniciação Científica.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica para estudantes de graduação, na modalidade licenciatura ou bacharelado, para atuação no Programa Cátedra Saberes Tradicionais - IEAT/UFMG.

1.1.1. Cada bolsista selecionado atuará em um dos seguintes temas: Saberes Indígenas ou Saberes Afrodiáspóricos.

1.1.2. Os bolsistas serão supervisionados pelos docentes (anfitriões) dos titulares da Cátedra Saberes Tradicionais - IEAT/UFMG.

1.2. Valor e vigência da bolsa:

1.2.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

1.2.2. A concessão da bolsa terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa (TCB) até 30 de junho de 2027.

1.2.3. A previsão de início das atividades é imediata, ocorrendo logo após a homologação do resultado final deste Edital e assinatura do TCB.

1.3. Da carga horária e local de atuação:

1.3.1. Os bolsistas selecionados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais, prioritariamente na modalidade presencial.

1.3.2. As atividades serão realizadas no Campus Pampulha da UFMG (na sede do IEAT e/ou em Unidades Acadêmicas) e, eventualmente, em territórios e/ou comunidades onde os catedráticos e anfitriões desenvolvem pesquisas de campo.

1.4. Atribuições dos bolsistas:

1.4.1. Acompanhar as atividades dos catedráticos e seus anfitriões, inclusive em trabalho de campo.

1.4.2. Realizar pesquisa documental: identificação e sistematização de projetos, ações e iniciativas relacionadas aos Saberes Tradicionais existentes na UFMG e em outras instituições.

1.4.3. Produzir relatórios, fichamentos, resenhas e sínteses críticas dos materiais

pesquisados, quando solicitado.

1.4.4. Apoiar a organização de eventos: seminários, conferências e reuniões de grupos de estudo.

1.4.5. Auxiliar na redação de textos, na produção de conteúdo para redes sociais e no registro audiovisual e fotográfico de eventos da Cátedra.

1.5. Requisitos para candidatura:

1.5.1. Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da UFMG, na modalidade licenciatura ou bacharelado, a partir do 2º período.

1.5.2. Não estar cursando o último ano da graduação.

1.5.3. Demonstrar capacidade analítica de leitura e escrita.

1.5.4. Demonstrar interesse ou conhecimento prévio sobre os Saberes Tradicionais de mestres e mestras indígenas e/ou afrodiáspóricos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste processo seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página eletrônica correspondente a este processo seletivo, disponível em: <www.ufmg.br/ieat>, menu "Editais", no período fixado no Cronograma (item 6), anexando a seguinte documentação em formato PDF:

2.2.1. Formulário de inscrição disponível na página eletrônica deste Edital;

2.2.2. Histórico Escolar da graduação atualizado (emitido via Siga Minha UFMG);

2.2.3. Comprovante de matrícula com *QR Code* (disponível no Siga Minha UFMG);

2.2.4. Currículo Lattes;

2.2.5. Carta de interesse (de até 3.500 caracteres), contendo:

a) Justificativa para o interesse em concorrer à bolsa do Programa Cátedras Saberes Tradicionais - IEAT/UFMG;

b) Indicação expressa da opção de tema de pesquisa: Saberes Indígenas ou Saberes Afrodiáspóricos;

c) Motivações e/ou justificativas para a escolha do tema indicado.

Parágrafo único: A carta de interesse (subitem 2.2.5) constituirá a prova escrita deste processo seletivo.

2.3. Cada candidato poderá submeter apenas 1 (uma) inscrição. Em caso de múltiplas submissões, será considerada válida apenas a última versão registrada no sistema, dentro do prazo regulamentar.

2.4. Serão deferidas apenas as inscrições com documentação completa e em conformidade com as disposições deste Edital.

2.5. Após o encerramento das inscrições, não será permitida, sob qualquer pretexto, a inclusão, complementação ou substituição de qualquer documento.

2.6. A lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada conforme o

Cronograma.

2.6.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra a lista preliminar das inscrições pelo e-mail: editais@ieat.ufmg.br, no prazo fixado no Cronograma. Colocar no assunto do e-mail: "Recurso Inscrições [Nome do candidato] – Edital 1772/2026 Bolsista IC".

2.6.2. A lista final de inscritos, após análise dos recursos, será divulgada conforme o Cronograma.

2.7. O IEAT/UFMG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos equipamentos utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores alheios ao Instituto.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em: análise documental na primeira fase e entrevista na segunda.

3.2. A classificação dos candidatos ocorrerá por tema de pesquisa (Saberes Indígenas e Saberes Afrodiaspóricos), conforme opção informada na carta de interesse.

3.3. Da Primeira Etapa – Análise Documental:

3.3.1. A análise documental, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá na avaliação da documentação obrigatória e da carta de interesse.

3.3.1.1. Serão considerados classificados e "aptos" para a etapa de entrevista até 6 (seis) candidatos, de cada tema de pesquisa, que alcançarem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

3.3.1.2. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será desclassificado.

3.3.2. O resultado preliminar da análise documental será divulgado conforme o Cronograma.

3.3.2.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa no prazo definido no Cronograma, enviando e-mail para: editais@ieat.ufmg.br. Colocar no assunto do e-mail: "Recurso Análise Documental – [Nome do candidato] – Edital 1772/2026 Bolsista IC".

3.3.2.2. O resultado final da 1ª Etapa será divulgado após a análise dos recursos, em data prevista no Cronograma.

3.4. Da Segunda Etapa – Entrevista:

3.4.1. A segunda etapa, à qual serão atribuídos 100 (cem) pontos, consistirá em entrevista (presencial) e abordará questões relacionadas aos Saberes Tradicionais Indígenas ou Afrodiaspóricos.

3.4.2. Os candidatos serão convocados e informados da data, horário e local da entrevista pelo e-mail cadastrado na inscrição.

3.4.2.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

3.4.3. O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na fase de entrevista será desclassificado.

3.4.4. O resultado preliminar da 2ª Etapa será divulgado juntamente com a classificação preliminar.

3.5. Da Nota Final e Classificação:

- 3.5.1. A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas na 1ª e na 2ª Etapa.
- 3.5.2. Apenas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos estarão aptos para a classificação final.
- 3.5.3. Será selecionado para a concessão da bolsa o candidato classificado em 1º lugar em cada um dos dois temas de pesquisa mencionados no subitem 1.1.1.
- 3.5.4. A classificação preliminar será divulgada na data prevista no Cronograma.
 - 3.5.4.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo fixado no Cronograma, enviando e-mail para: editais@ieat.ufmg.br. Colocar no assunto do e-mail: "Recurso Classificação – [Nome do candidato] – Edital 1772/2026 Bolsista IC".
 - 3.5.4.2. A homologação do resultado final, após análise dos recursos, será divulgada de acordo com o Cronograma.

Parágrafo único: Os candidatos classificados até o 3º lugar em cada tema de pesquisa, mas não aprovados dentro do limite de vagas, poderão ser convocados, por ordem de classificação, em caso de desistência ou impedimento dos candidatos aprovados ou disponibilização de novas bolsas, dentro do prazo de validade do Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- 4.1. São condições obrigatórias do candidato aprovado para assinatura do TCB e outorga da bolsa:
 - 4.1.1. Não possuir vínculo de trabalho.
 - 4.1.2. Não estar em estágio remunerado, mesmo que obrigatório.
 - 4.1.3. Não estar cursando o último ano da graduação.
 - 4.1.4. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais da UFMG (PROEX, PROGRAD, PRPq, dentre outras), exceto bolsas concedidas com objetivos assistenciais, de manutenção e de permanência.
 - 4.1.4.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato aprovado verificar a regularidade do acúmulo com bolsas recebidas de outras fontes de financiamento junto ao órgão financiador, se for o caso.
- 4.2. Documentos obrigatórios a serem apresentados ao IEAT/UFMG quando solicitado, para elaboração do TCB:
 - 4.2.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF.
 - 4.2.2. Comprovante de endereço recente (últimos 60 dias).
 - 4.2.3. Comprovante de conta corrente bancária individual em nome do bolsista (não serão aceitas conta poupança, conta conjunta ou de terceiros).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. São obrigações do bolsista durante a vigência da bolsa:
 - 5.1.1. Manter a matrícula ativa e frequência regular em curso de graduação da UFMG.
 - 5.1.2. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução

Complementar nº 03/2022 do Conselho Universitário da UFMG, de 10/11/2022.

5.1.3. Cumprir o plano de atividades estabelecido pelo supervisor.

5.1.4. Mencionar a condição de bolsista de iniciação científica do Programa Cátedra Saberes Tradicionais - IEAT/UFMG em publicações e eventos científicos.

5.1.5. Comunicar formalmente ao supervisor e ao IEAT/UFMG qualquer imprevisto, pedido de desligamento ou quaisquer fatores que impeçam a continuidade da bolsa.

5.2. São motivos de cancelamento da bolsa:

5.2.1. Descumprimento do plano de atividades ou desempenho insatisfatório.

5.2.2. Desempenho e/ou comprometimento insatisfatórios durante a vigência da bolsa.

5.2.3. Frequência acadêmica insuficiente, trancamento de matrícula ou abandono de curso.

5.2.4. Descumprimento da carga horária ou infrequência no programa.

5.2.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2022 do Conselho Universitário da UFMG, de 10/11/2022.

Parágrafo único: O cancelamento da bolsa será precedido do direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Datas (2026)
Inscrições	02 a 07 de setembro
Lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	09 de setembro
Recurso – Inscrições	09 a 11 de setembro
Lista final de inscritos após análise dos recursos	14 de setembro
Resultado preliminar 1ª Etapa (Análise Documental)	15 de setembro
Recurso – 1ª Etapa (Análise Documental)	15 a 17 de setembro
Resultado 1ª Etapa após análise dos recursos e Convocação para entrevistas	18 de setembro
Entrevistas	23 a 24 de setembro
Classificação preliminar	28 de setembro
Recurso – Classificação preliminar	28 a 30 de setembro
Classificação final após análise dos recursos	Até 05 de outubro

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua

homologação.

7.2. Todas as publicações oficiais deste processo seletivo serão divulgadas na página do IEAT/UFMG: <www.ufmg.br/ieat>, menu "Editais".

7.3. A qualquer momento este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Comissão Gestora da Cátedra Saberes Tradicionais e, se necessário, pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

7.5. Dúvidas podem ser encaminhadas para: <editais@ieat.ufmg.br>.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2026.

Patrícia Kauark Leite

Diretora IEAT/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5395014** e o código CRC **527608FF**.